Rua Barão de Piumhy, 121 - [illegible]
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

"LEI N.º 3285 DE 02.OUTUBRO.2001."

"AUTORIZA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE TARIFA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO: FICA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, AUTORIZADO A CONCEDER REAJUSTE DE TARIFA DE TRANSPORTE URBANO , PELO PERCENTUAL DE 07,69% , SOBRE AS TARIFAS PRATICAS ATUALMENTE PELA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO NESTE MUNICÍPIO DE FORMIGA **"VIAÇÃO FORMIGA LTDA" CNPJ 18.680.710/0001-75, FIXANDO ASSIM O VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM URBANA EM R$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS)** A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE A APROVAÇÃO DESTE PROJETO.

ARTIGO SEGUNDO: PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA LEI, AS PLANILHAS DE CUSTOS E DEMONSTRATIVOS ANEXOS;

ARTIGO TERCEIRO: A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E REVOGA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO EM FORMIGA, 02 DE OUTUBRO.2001.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE